



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA CNM065615.2.0004793-34

Matrícula nº 4.793

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula nº 4.793. Data: 16/09/2014./

Imóvel: **Apartamento nº 201** (duzentos e um) do empreendimento "Residencial Jatobá", situado na Alameda Oitava, nº 30, Quadra 16, o qual corresponderá à fração ideal de 0,0625 do Lote 30 (trinta) do Bairro: Imperial, Setor: II, neste Município de Marituba - PA; com Área Privativa Total de 48,00m², Área de Uso Comum de 4,95m² e Área Real Total da Unidade de 52,95m². O apartamento tem 02 (dois) quartos, sala de estar, circulação (hall), cozinha, banheiro social e área de serviço. Construção averbada conforme Av-3 da matrícula 4.308 do Livro 02 desta Serventia/

Inscrição Cartográfica Municipal: 01.12.151.0063.006/33469./

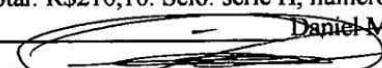
Proprietária: **PJ ENGENHARIA EIRELI**, com sede em Belém/PA, na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2.865, Ed. Síntese 21, 14º andar, sala 1.401, Bairro: Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.851.628/0001-09./

Registro anterior: Av-3 e R-4 da Matrícula nº 4.308 do Livro 02 desta Serventia./

Emolumentos: R\$64,75. **FRC:** R\$1,85. **FRJ:** R\$7,40. **Selo:** R\$0,60. **Total:** R\$74,60. **Selo:** série H, número: 002.701.076. [pfr]. Dou fé. O Oficial

 Daniel Marcante.

Av-1-4.793. Protocolo nº 3.586, em 09/09/2014. **Convenção de Condomínio.** O empreendimento imobiliário Condomínio "Residencial Jatobá" se submete às regras e efeitos da legislação em vigor, notadamente arts. 1.331 a 1.358 do Código Civil e Lei 4.591/1964, e, demais disposições constantes da Convenção de Condomínio, aprovada pela proprietária PJ Engenharia EIRELI, já qualificada (M-0-4.793), datada de 24 de julho de 2014, devidamente registrada sob o nº 37, do Livro 3 - Registro Auxiliar, neste Cartório, a qual fixa os direitos e deveres dos condôminos, estabelece regras referentes à sua administração, e, com isso, o regimento interno da vivência condominial, obrigando a todos os condôminos, titulares de direito sobre as unidades, e ainda os que sobre elas tenham posse ou detenção, bem como seus sucessores a qualquer título. **Emolumentos:** R\$183,31. **FRC:** R\$5,24. **FRJ:** R\$20,95. **Selos:** 0,60. **Total:** R\$210,10. **Selo:** série H, número: 002.701.095. **Data da averbação:** 16/09/2014. [pfr]. Dou fé. O Oficial

 Daniel Marcante.

R-2-4.793. Protocolo nº 7.619, em 08/08/2017. **Compra e Venda.** De acordo com o Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), com força de escritura pública nos termos do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/1964, sob o nº 8787701502014, datado de 25/07/2017; a proprietária **PJ ENGENHARIA EIRELI**, já qualificada (M-0-4.793), neste ato representada por seu sócio: Paulo Ponte Souza Borges Leal Junior, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da identidade profissional nº 1501187473, CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.910.092-04, residente e domiciliado em Belém/PA, na Travessa Curuzu, nº 1.475, Ed. Mississipe, Apto 503, Bairro: Marco; nos termos do Contrato Social registrado na JUCEPA, sob o nº 1520058407-6, em 10/01/2013; **vendeu o imóvel objeto desta matrícula a MAURICIO SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da identidade nº 6.870.920, PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.959.252-88; e **ANTONIO DA SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da identidade nº 7.678.592, PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.644.002-81, ambos residentes e domiciliados em Belém/PA, na Travessa Apinages, nº 663, Bairro: Batista Campos; **pelo valor de R\$118.500,00** (cento e dezoito mil e quinhentos reais). A compra e venda foi avençada no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", previsto na Lei 11.977/2009. Nos termos do art. 36 da Lei 11.977/2009, o lote sobre o qual está situado a unidade autônoma desta matrícula não poderá ser objeto de remembramento pelo prazo de quinze anos contados da data do contrato ora registrado. A compradora declarou que este é o primeiro imóvel residencial adquirido no âmbito do PMCMV. Consta ainda no contrato que as partes, em comum acordo, dispensaram a apresentação dos documentos e certidões fiscais e de feitos

Continua na ficha 01



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

CNM:065615.2.0004793-34

Matrícula nº 4.793

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01V

ajuizados, previsto pela Legislação Estadual, Pela Justiça do Trabalho e Justiça Federal. Além dos acima mencionados ficam arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: I. Guia de recolhimento de ITBI quitada em 26/07/17, no valor de R\$1.439,10; imóvel avaliado em R\$118.500,00; II. Formulário de ITBI Urbano nº 005525 expedida em 07/08/2017 pela SEFIN de Marituba/PA. Emitida DOI. Fazem parte deste registro as demais disposições constantes nos documentos supra mencionados, bem como as demais certidões previstas no art. 221 e 224 do Provimento Conjunto nº 001/2015 da Corregedoria de Justiça do TJE/PA. Emolumentos reduzidos em 50%, conforme art. 43, Inc. II, da Lei 11.977/2009 - PMCMV. Base de cálculo de emolumentos: R\$118.500,00. Emolumentos: R\$298,58, FRJ: R\$54,26, FRC: R\$8,90, selos: R\$1,70, total: R\$363,45. Data do registro: 17/08/2017. Selos: tipo geral, série H, números: 008.252.491 e 008.252.492. [ssos/dm]. Dou fé. O Oficial p/ Daniel Marcante Daniel Marcante.

R-3-4.793. Protocolo nº 7.619, em 08/08/2017. **Alienação Fiduciária.** De acordo com o Contrato especificado no R-2 desta matrícula, os proprietários **Maurício Silva Soares e Antonio da Silva Soares**, já qualificados (R-2-4.793), **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido **Alexsandro da Conceição Sales Dias**, brasileiro, casado, economiário, portador da identidade nº 2.536.740, SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.111.462-72, residente e domiciliado em Belém/PA; conforme substabelecimento particular datado de 09/12/2015, oriundo do substabelecimento lavrado às folhas 012 e 013 do Livro 5907-P, protocolo: 00386854 do Cartório 1º Ofício de Notas de Brasília/DF, em 03/08/2015, oriundo da Procuração lavrada às folhas 182 e 183 do Livro 3152-P, protocolo: 395350 do Cartório 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, em 16/07/2015; **em garantia do empréstimo de R\$93.909,52** (noventa e três mil e novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser pago em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais, mediante o pagamento de encargos mensais e sucessivos, devidos a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura do referido contrato. **Juros remuneratórios:** Nominal: 5,00% ao ano. Efetiva: 5,1161% ao ano. **Encargos mensais:** prestação: R\$652,14, seguro: R\$18,04, total: R\$670,18. **Leilão:** Consta no contrato que para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9.514/1997) foi atribuído ao imóvel o valor de R\$118.500,00. **Prazo de carência para expedição da intimação** prevista no art. 26, §2º, Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. **A alienação fiduciária foi avençada no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", previsto na Lei 11.977/2009, conforme consta no R-2-4.793.** Fazem parte deste registro as demais cláusulas e condições do referido contrato, que fica arquivado nesta Serventia. Emolumentos reduzidos em 50%, conforme art. 43, Inc. II, da Lei 11.977/2009 - PMCMV. Base de cálculo de emolumentos: R\$118.500,00. Emolumentos: R\$238,71, FRJ: R\$43,40, FRC: R\$7,23, Selo: R\$0,85, total: R\$290,20. Data do Registro 17/08/2017. Selo: tipo geral, série H, número: 008.252.493. [ssos/dm]. Dou fé. O Oficial p/ Daniel Marcante Daniel Marcante.

Av-4-4.793. Protocolo nº 7.626, em 17/08/2017. **Alteração de Índice Fiscal.** De acordo com o Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, datado de 26/07/2017 e Declaração datada de 26/07/2017, ambos expedidos pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, foi alterado o número de **Inscrição Cartográfica Municipal** do imóvel objeto desta matrícula, passando a ser o seguinte: **01.12.151.0067.001/33469.** Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Averbação isenta de pagamento de emolumentos conforme nota 7.3 da Tabela V - Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331 de 29 de dezembro de 2015. Data da averbação: 17/08/2017. [ssos/dm]. Dou fé. O Oficial p/ Daniel Marcante Daniel Marcante.

Continua na ficha 02



**CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
DE MARITUBA**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA

CNS: 06.561-5 CNPJ: 40.343.233/0001-01

Rodovia BR-316, KM 13, nº 941, Bairro Novo

Fone: (91) 99123-1777 - e-mail: cej025@tjpa.jus.br

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO

Certidão - Pedido nº 3797 - Selo: A 003 744 445

Página 3 de 4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

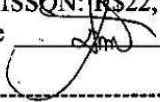
CNM: 0656152000479334

Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 4793

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA nº 002 F

Av-5-4.793. Protocolo Nº 24.212, em 15/07/2026. Consolidação da Propriedade em Nome do Credor. Tendo em vista a não purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital; Formulário ITBI, processo nº 202600000012333, emitido em 22/05/2026; a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula fica consolidada em nome da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada (R-3-4.793); sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. A presente averbação foi requerida, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, por Caixa Econômica Federal - CEF, em 01 de Junho de 2026, assinado por Daniele Fydryszewski Vilasfam, Gerente Centralizadora S.E. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados. Emitida DOI. Valor fiscal: R\$92.070,55. Data da Averbação: 22 de julho de 2026. Cód. do Ato nº 351, Selo: A 005 541 033. Emolumentos: R\$756,80, Selo: R\$1,70, ISSQN: R\$22,71, Fundos: R\$ 781,21. Total R\$ 781,21. O referido é verdade e dou fé. Eu Escrevente  Samia Rosa de Melo, conferi e assinei.

nº controle: 41424141727B704B5A4D

Certidão - Pedido n 3797 - Selo: A 003 744 445

22/07/2026 12:58

Documento Certificado Digitalmente

SAMIA ROSA DE MELO:02141286280



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/1973. Válido somente com o selo de segurança. O referido é verdade e dou fé.

Os seguintes protocolos estão em andamento para o imóvel:

O referido é verdade e dou fé.

Marituba/PA, **22 de julho de 2026.**

Samia Rosa de Melo
Escrevente

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 3744445 - SÉRIE: A			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 54444730000016365122215260			
QTD	EMOLUMENT	FRJ	FRC	
01	63,3	9,5	1,58	



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

SAMIA ROSA DE MELO:02141286280

Documento assinado no Assinador do Cartório do Único Ofício de Marituba. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.staging.iti.br/>

<https://validar.iti.gov.br/>